



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo a realização de 01 (uma) palestra formativa e 02 (duas) oficinas-shows durante a 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Justifica-se a presente contratação em razão da realização da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem por finalidade incentivar a leitura, ampliar o acesso à literatura, promover a formação de leitores e integrar ações culturais e educacionais destinadas às crianças, famílias, professores, profissionais da educação e comunidade em geral. A programação contempla a realização de uma palestra formativa voltada à temática da oralidade, ludicidade e letramento, bem como duas oficinas-shows destinadas ao público infantil, com estimativa de atendimento aproximado de 1.500 participantes. O Professor Doutor Nélío Spréa possui reconhecida atuação nacional na formação de educadores, sendo Doutor em Educação pela Universidade Federal do Paraná, pesquisador, músico, escritor, arte-educador e diretor da empresa Parabolé Educação e Cultura LTDA, desenvolvendo metodologia própria voltada à literatura, cultura popular, oralidade e ludicidade, amplamente aplicada em programas de formação pedagógica de redes municipais de ensino em diversas regiões do país. A proposta apresentada demonstra abordagem pedagógica autoral, integrando recursos musicais, literatura oral, brincadeiras tradicionais, atividades interativas e recursos audiovisuais, proporcionando formação qualificada aos profissionais da educação e experiências educativas ao público infantil. A notória especialização encontra-se comprovada por meio do currículo, diploma de doutorado, produções acadêmicas e artísticas, atestados de capacidade técnica, declarações apresentadas e demais documentos constantes do processo. Considerando que os serviços pretendidos possuem natureza predominantemente intelectual, dependem da experiência, metodologia e capacidade técnica do profissional indicado, caracterizando inviabilidade de competição, a contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de serviços técnicos especializados destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação não consta expressamente no Plano Anual de Contratações do Município para o exercício de 2026. Todavia, encontra-se alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Educação e Cultura e às ações voltadas à realização da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, atendendo ao interesse público e observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo a realização de 01 (uma) palestra formativa e 02 (duas) oficinas-shows durante a 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen;
- b) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada;
- c) A empresa deverá comprovar a capacidade técnica para execução do objeto, bem como a notória especialização do profissional responsável pela prestação dos serviços;
- d) A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, sendo formalizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
- e) O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A contratação compreende a realização de 01 (uma) palestra presencial com o Professor Doutor Nélio Spréa, no dia 08 de outubro de 2026, às 19h, e de 02 (duas) oficinas-shows (vivências lúdicas e literárias), no dia 09 de outubro de 2026, às 9h e às 14h, durante a programação da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen.
- b) A palestra terá duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, sendo destinada a pais e profissionais da educação da rede municipal de ensino, abordando as temáticas oralidade, ludicidade e letramento, por meio da utilização de poemas, histórias, canções, brincadeiras e pequenos vídeos produzidos pelo palestrante em suas pesquisas.
- c) As oficinas-shows consistirão em 02 (duas) vivências lúdicas e literárias, com duração aproximada de 01 (uma) hora cada, destinadas ao público infantil, utilizando instrumentos musicais, canções, pequenas histórias, parlendas e brincadeiras tradicionais.
- d) As atividades serão realizadas na Praça da Matriz, durante a programação da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, com previsão de atendimento de aproximadamente 1.500 participantes.
- e) Caberá ao Município disponibilizar o espaço para realização das atividades, bem como notebook, tela para projeção, projetor multimídia e sistema de sonorização, conforme especificações constantes na proposta da contratada.
- f) As despesas com transporte aéreo, hospedagem e alimentação do profissional estão incluídas no valor da contratação, permanecendo sob responsabilidade do Município apenas o traslado terrestre entre Chapecó/SC e Frederico Westphalen/RS, conforme previsto na proposta.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

g) O recebimento do objeto ocorrerá mediante ateste da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após verificação do cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.
1	Realização de oficina-show com Nélio Velho	2	Srv.
	Realização de palestra com o professor Doutor Nélio Spréa	1	Srv.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verificando-se a existência de diversos profissionais e empresas que atuam na realização de palestras e atividades formativas na área educacional. Contudo, a necessidade da Administração não se restringe à realização de uma palestra ou oficinas de forma genérica, mas à contratação de serviços técnicos especializados voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desenvolvidos por profissional com notória especialização, metodologia própria e reconhecida experiência na área de oralidade, ludicidade, literatura e formação de educadores. Considerando as características específicas da solução pretendida, a metodologia autoral apresentada, a qualificação técnica do Professor Doutor Nélio Spréa e a inviabilidade de comparação objetiva entre profissionais com formações e abordagens distintas, conclui-se que não foram identificadas alternativas que atendessem de forma equivalente às necessidades da Administração, restando caracterizada a inviabilidade de competição para a presente contratação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se para a presente contratação, o valor total de R\$ 16.979,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor total com despesas de viagem inclusas
1	Realização de oficina-show com Nélio Velho	2	Srv.	R\$ 16.979,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais)
	Realização de palestra com o professor Doutor Nélio Spréa	1	Srv.	



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo a realização de 01 (uma) palestra formativa destinada a pais e profissionais da educação da rede municipal de ensino e de 02 (duas) oficinas-shows voltadas ao público infantil, durante a 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen. A solução contempla a execução das atividades por profissional com notória especialização, utilizando metodologia própria voltada à oralidade, ludicidade, literatura e formação de educadores, contribuindo para o aperfeiçoamento dos profissionais da educação, o incentivo à leitura, a valorização da cultura e o fortalecimento das ações educacionais promovidas pelo Município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:
Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as contratações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. No presente caso, o parcelamento da contratação não se mostra adequado, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo a realização de 01 (uma) palestra formativa e 02 (duas) oficinas-shows, executadas por profissional com notória especialização e metodologia própria. A divisão do objeto comprometeria a unidade da solução, a coerência metodológica e a qualidade das atividades propostas, além de descaracterizar a natureza da contratação fundamentada na inviabilidade de competição. Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a vantajosidade administrativa, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a solução mais adequada para atender ao interesse público e assegurar a efetiva execução do objeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a presente contratação, pretende-se promover o treinamento e o aperfeiçoamento de profissionais da educação, por meio de palestra formativa ministrada por profissional com notória especialização, bem como proporcionar experiências educativas e culturais ao público infantil durante a 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen. Busca-se fortalecer as práticas pedagógicas relacionadas à oralidade, ludicidade e letramento, incentivar a leitura, valorizar a cultura e contribuir para a qualificação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo ao interesse público e aos objetivos educacionais do Município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Maristela Piovesan Freitas – Secretária Municipal da Educação e Cultura ou outro servidor devidamente designado, para a função de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por tratar-se da prestação de serviços técnicos especializados. Recomenda-se a utilização racional de recursos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução das atividades.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 03 de setembro de 2026.

Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal da Educação e Cultura